DECRETO Nº 1.971 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.394 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.469/2014 , a suplementação no valor de **R$ 1.100.284,00 (Um milhão, cem mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.075**	
ELEMENTO	(311) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
ELEMENTO	(316) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2097 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(338) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	997.284,00
TOTAL		**1.100.284,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente previsão do recurso financeiro a ser recebido do Ministério da Saúde Governo Federal, que institui o componente Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 997.284,00 (Novecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de novembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Antonio Matheus da Veiga
Secretário Municipal
de Assuntos Jurídicos